



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023
PROCESSO DIGITAL Nº 169/2023 – PROTOCOLO Nº 183/2023

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/nº, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES, considerando o resultado da licitação nº 079/2023, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo digital nº 169/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE REDE E SERVIDOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico nº 079/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: **SECOND SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.286.542/0001-69, com sede na Rua Maranhão, nº 575, Sala 505, Praia da Costa, Vila Velha/ES, cep: 29.101-340, telefone: (27)3075-0240, endereço eletrônico: second@secondst.com.br, neste ato representada por **VALERIA DAS DORES FINETTO RODRIGUES**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF sob o nº 880.258.887-20 e RG nº 1.393.973 SSP/ES, residente na Avenida Estudante José Júlio de Souza, nº 3300, Apto 902, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, cep: 29.102-010.



2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo;
- 2.3. Não há Cadastro Reserva.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.
- 3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

- 4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.
- 4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;



- 5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.



7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Vinício Rodrigues Lobato Raider, Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, matrícula nº 309570, para atuar como Gestor do Contrato, e os servidores Camila Batista de Aguiar, matrícula nº308843, Fernanda da Silva Pereira Costa, matrícula nº 029378, titular e suplente respectivamente, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação; Dilma Amorim de Freitas, matrícula nº 700005, titular, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, Natalina da Silva Ribeiro, matrícula nº 033073 e Eberton Raider da Costa, matrícula nº 308980, titular e suplente respectivamente, pertencentes à Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 16 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

SECOND SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA

Valeria das Dores Finetto Rodrigues / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000005/2024 - SEQUÊNCIA Nº000003638

Origem	Pregão Eletrônico Nº 000079/2023		Processo	000169/2023			
Contrato	Termo Nº 000005/2024						
Empresa	SECOND SOLUCAO EM TECNOLOGIA LTDA						
CNPJ	CNPJ: 32.286.542/0001-69						
Endereço	RUA RUA MARANHÃO, 575 - PRAIA DA COSTA - VILA VELHA - ES - CEP: 29101340						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Local	00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
004	013	COMPUTADOR WORKSTATION descrição mínima: computador workstation contendo; processador: data de lançamento no mínimo primeiro trimestre de 2022 ou última geração disponível pelo fabricante do processador; litografia máximo de 14 nm; número de 14 núcleos e de 20 threads; frequência base de 2.5 ghz e frequência turbo max 4.80 ghz; cache de 18 mb; gráfico integrado com suporte a hdmi e displayport, 64 gb com resolução de até 4096 x 2160 a 60hz e 7680 x 4320 a 60hz; atingir índice de, no mínimo, 30000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados passmark cpu mark, disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php . memória ram: memória ram de 16gb, do tipo ddr5, com velocidade de frequência de no mínimo 4400mhz, serão uma placa de 16gb - 1x16gb; capacidade expansível pelo menos 64gb; deverá aceitar também memória do tipo ecc com suporte até 64gb. armazenamento: dispositivo interno de armazenamento ssd de 1tb terabyte ssd m.2 1tb pcie nvme classe 40; vídeo: controladora de vídeo integrado com pelo menos 2gb de alocação dinâmica de memória gráfica compartilhada; deverá possuir interface de vídeo digital compatível com a do monitor entregue; adicionalmente, deverá possuir uma interface digital, do tipo displayport ou hdmi disponível para utilização de um segundo monitor; gabinete: gabinete do do próprio fabricante do computador do tipo torre com as seguintes dimensões máximas de, altura de 450,0 mm, largura de 220,0 mm , profundidade de 500,0 mm; deve permitir a abertura do gabinete sem utilização de ferramentas, de forma a possibilitar a troca de componentes. serão aceitos parafusos recartilhados para a abertura do gabinete. não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original do fabricante do equipamento; deve possuir sensor de intrusão integrado ao gabinete; unidade de disco óptico dvd+/-rw 9.5mm;	DELL	UND	5,00	7.778,0000	38.890,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

	<p>fonte de alimentação interna ao gabinete, devendo ser do mesmo fabricante do equipamento, com tensão de entrada 110/220 vac, dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento, com eficiência mínima de 87%. o cabo de força deverá estar de acordo com a exigência da nova norma do inmetro nbr 14136;</p> <p>deve possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete;</p> <p>deverá possuir conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combinado; leitor de cartão sd 4.0 na parte frontal; possuir pelo menos 02 usb 3.2 de 2ª geração type-a frontal; na parte traseira pelo menos 02 conexão displayport 1.4, 02 usb 3.2 na parte traseira; 02 usb 2.0; 01 conexão ethernet rj45 10/100/1000 mbps;</p> <p>placa mãe: deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ou projetada especificamente para o modelo de microcomputador ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado;</p> <p>após a configuração final do equipamento deverá restar, ao menos, 01 (um) slot livre de memória ram;</p> <p>possuir no mínimo 6 (seis) portas usb, sendo pelo menos 4 (quatro) padrão usb 3.0 ou superior, e pelo menos 2 (duas) padrão usb 2.0 ou superior, instaladas no gabinete, não sendo permitida a utilização de hubs ou adaptadores pci; possuir no mínimo 4(quatro) portas usb tipo c de 2º geração duas na parte traseira do gabinete e duas na frente não sendo permitida a utilização de hubs ou adaptadores pci;</p> <p>chipset do mesmo fabricante do processador;</p> <p>chip de segurança tpm (trusted platform module), versão 2.0, soldado a placa principal; desenvolvida pelo mesmo fabricante do microcomputador em flash rom ou com direito de copyright;</p> <p>bios: desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em flash rom ou com direito de copyright, devidamente comprovado, devendo permitir a atualizações por meio de software; o fabricante do computador deverá ter livre direito de edição sobre a bios. em caso de copyright, o fabricante da bios deverá atestar o livre direito de edição.</p> <p>deverá exibir a logomarca do fabricante do equipamento; deverá ser desenvolvida em português ou inglês, compatível com o padrão uefi 2.5, sendo o fabricante do computador membro da uefi.org, comprovado através do site http://www.uefi.org/members, em qualquer categoria;</p> <p>possibilitar que a senha de acesso ao bios seja ativada e desativada via setup;</p> <p>permitir senhas de setup para power on e administrador;</p> <p>permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil;</p> <p>deverá possuir campo específico com o número de série do</p>					
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

	<p>equipamento, gravado em memória não volátil e campo não editável; deverá possuir sistema de diagnóstico, independente do sistema operacional, capaz de verificar a saúde do sistema de pelo menos: processador; disco rígido e memória ram, a fim de permitir o teste do equipamento com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do post; comunicação e interfaces: controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade gigabit de 100/1000 mbits/s, padrões ethernet, autosense, full-duplex, com conector padrão rj-45; wireless: interface de rede interna 802.11ac, (wifi 6) + bluetooth 5.2 ou superior; sistema operacional : acompanhar licença de sistema operacional microsoft windows 10 pro 64 bits, na modalidade oem, em português do brasil (ptbr); o software microsoft windows deverá ser fornecido instalado e pronto para funcionamento; o fabricante deve disponibilizar download gratuito de todos os drivers de dispositivos do equipamento ofertado, na versão mais atual para download. possibilidade já incluso licença de upgrade do windows 11 pro português do brasil; teclado: teclado alfanumérico em português (padrão abnt-2); conector usb com fio de, no mínimo, 1 metro de comprimento; o teclado deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, sendo aceito em regime de oem; mouse: mouse preto óptico; ambidestra, com botão esquerdo, direito e central próprio para rolagem; resolução de 1000 (mil) dpi ou superior; mouse usb com fio de, no mínimo, 1 metro de comprimento; deve ser fornecido mouse-pad; o mouse deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, sendo aceito em regime de oem; outras informações: deverá ser fornecida a documentação técnica original do fabricante ou indicativo em seu site de todos os componentes do hardware e softwares, comprovando as características e especificações técnicas solicitadas no edital; todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas conforme informados na proposta comercial. caso o componente não mais se encontra disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma marca, mediante declaração técnica emitida pelo licitante; as unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;</p>					
--	---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		<p>os equipamentos devem pertencer à linha corporativa do fabricante não sendo aceitos equipamentos destinados ao mercado residencial; compatibilidade: apresentar certificado hcl (microsoft windows catalogue) para windows 10 (64 bits) ou comprovação através de acesso à página internet da microsoft que garanta a total compatibilidade com o sistema operacional, para a marca e modelo do equipamento ofertado; apresentar certificação ou documento que comprove compatibilidade com a norma iec 60950 (adotada pelo inmetro) ou ul 60950; o modelo do equipamento ofertado deverá possuir certificação epeat versão 2018, a ser comprovado no site www.epeat.net ou possuir os certificados da abnt iso 14020:2002 e abnt iso 14024:2004. o modelo do equipamento ofertado deverá possuir conformidade com nbr 10152 ou iso 7779/9296 (níveis de ruído para conforto acústico em ambientes típicos de escritório) comprovado através de relatório de conformidade. garantia: deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses do fabricante do computador e/ou do monitor para os equipamentos ofertados (microcomputador e monitor), com reposição de peças, mão de obra e atendimento onsite. toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa (s) pertencente (s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada (s) para tal função; a garantia do conjunto dos equipamentos especificados acima (gabinete, teclado e mouse) deverá ser prestada por um único fabricante; deverá ser disponibilizada central telefônica para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita para atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado.</p>					
006	063	<p>SERVIDOR DE REDE E DADOS descrição mínima: servidor montável em rack 1u ou 2u, com processadores escaláveis de 3ª geração;</p> <p>processador: incluso 01 processador fabricado para servidores com no mínimo 2.4 ghz, 16 núcleos/32 threads, 10.4gt/s, 24m cache, atingir índice de, no mínimo, 28000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados passmark cpu mark, disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;</p> <p>suporte até dois processadores: suportar no mínimo até 2 processadores escaláveis com pelo menos 24 núcleos por processador;</p> <p>memória ram: incluso memória ram de 32gb, 1x de 32gb ou 2x16gb (rdimm, dual rank, bcc) , com velocidade de frequência de no mínimo 2900mhz, 2x16gb (rdimm, dual rank, bcc); compatível com rdimm de 1 tb ou superior. velocidades de pelo menos 2900 mt/s; até 16 slots de memória.</p>	DELL	UND	1,00	56.978,910 0	56.978,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

	<p>armazenamento com controlador raid: incluso 04 (quadro) dispositivo interno de armazenamento. sendo 02 (dois) ssd de no mínimo 960gb sata mu 6gbps 512 2.5 hot plug ag drive, ssd ou nvme configurado em raid que espelha os dados com instalação do sistema operacional; e 02 (dois) discos de no mínimo de 2tb sata para armazenamento de dados;</p> <p>controladores de armazenamento internos: do próprio fabricante do servidor; com boot optimized storage subsystem;</p> <p>compartimentos de unidades: armazenamento flexível de pelo menos 8 hdds ou ssds de 3,5" sas/sata ou 8 hdds ou ssds de 2,5" sas/sata;</p> <p>vídeo: controladora de vídeo integrado com pelo menos 256mb de alocação dinâmica de memória gráfica compartilhada; deverá possuir 01 interface de vídeo digital ou analógica compatível com a maioria de monitores;</p> <p>gabinete chassi: rack 1u ou 2u com todos os acessórios incluso para montagem em rack fechado; tampa frontal com visor lcd; configurações avançadas do sistema com uefi bios boot mode with gpt partition; 2 ventiladores padrão para 1 cpu; fonte de alimentação interna dual, hot-plug, power supply fully redundant (1+1), 800w, devendo ser do mesmo fabricante do equipamento, com tensão de entrada 110/220 vac, dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento. cabo de alimentação de 2 metros e deverá estar de acordo com a exigência da nova norma do inmetro nbr 14136 2p + t a c13, 250v, 10a;</p> <p>portas frontais: possuir no mínimo 1 micro usb da placa de gerenciamento; 1 x usb 2.0 ou superior; 1 vga ou superior;</p> <p>portas traseiras: 1 x usb 2.0 ou superior; 1 x usb 3.0 interno ou supeior; 2 rj-45 10/100/1000 mbps; adaptador base-t pcie de 2 portas e 10 gbit, perfil baixo; gerenciamento de sistemas integrado do fabricante com enterprise 15g; o sistema de gerenciamento deve possuir uma interface de rede rj-45;</p> <p>placa mãe: deverá ser do mesmo fabricante do servidor ou projetada especificamente para o modelo de servidor ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado;</p> <p>chip de segurança tpm (trusted platform module), versão 2.0, desenvolvida pelo mesmo fabricante do servidor em flash rom ou com direito de copyright;</p> <p>bios: desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em flash rom ou com direito de copyright, devidamente comprovado, devendo permitir a atualizações por meio de software; o fabricante do computador deverá ter livre direito de edição sobre a bios. em caso de copyright, o fabricante da bios deverá atestar o livre direito de edição. deverá exibir a logomarca do fabricante do equipamento; deverá ser desenvolvida em português ou inglês, compatível com o padrão uefi 2.5, sendo o fabricante do computador membro da uefi.org, comprovado através do site http://www.uefi.org/members, em qualquer categoria; possibilitar que a senha de acesso ao bios seja ativada e desativada via setup;</p> <p>permitir senhas de setup para power on e administrador;</p> <p>permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil;</p> <p>deverá possuir campo específico com o número de série do equipamento, gravado em memória não volátil e campo não editável;</p> <p>deverá possuir sistema de diagnóstico, independente do</p>					
--	---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

	<p>sistema operacional, capaz de verificar a saúde do sistema de pelo menos: processador; disco rígido e memória ram, a fim de permitir o teste do equipamento com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do post;</p> <p>sistema operacional: acompanhar licença de sistema operacional microsoft windows server 2022 standard, 16 núcleos, instalação de fábrica, várias línguas incluindo português do brasil (ptbr); também deverá estar incluso 20 (vinte) licenças de acesso windows server 2022 calcs de dispositivo (standard ou datacenter); 1 licença de acesso windows server 2022 serviço de acesso remoto (rds) - calcs de dispositivo. o software microsoft windows deverá ser fornecido instalado e pronto para funcionamento; o fabricante deve disponibilizar: windows server 2022 standard, 16 núcleos, imagem de recuperação preenchida digitalmente, vários idiomas; windows server 2022 standard, 16 núcleos, com kit mídia, vários idiomas; windows server® 2022 standard, sem mídia download, incluindo em todos português do brasil (ptbr);</p> <p>teclado: teclado alfanumérico em português (padrão abnt-2); conector usb com fio de, no mínimo, 1 metro de comprimento; o teclado deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, sendo aceito em regime de oem;</p> <p>mouse: mouse preto óptico; ambidestra, com botão esquerdo, direito e central próprio para rolagem; resolução de 1000 (mil) dpi ou superior; mouse usb com fio de, no mínimo, 1 metro de comprimento; deve ser fornecido mouse-pad; o mouse deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, sendo aceito em regime de oem;</p> <p>outras informações: deverá ser fornecida a documentação técnica original do fabricante ou indicativo em seu site de todos os componentes do hardware e softwares, comprovando as características e especificações técnicas solicitadas no edital; todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas conforme informados na proposta comercial. caso o componente não mais se encontra disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma marca, mediante declaração técnica emitida pelo licitante; as unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;</p> <p>garantia: deverá possuir garantia mínima de 3 (três) anos do fabricante do servidor e para os equipamentos ofertados, com reposição de peças, mão de obra e atendimento no local onsite. toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa (s) pertencente (s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada (s) para tal função; a garantia do conjunto dos equipamentos especificados acima (servidor, teclado e mouse) deverá ser prestada por um único fabricante; deverá ser disponibilizada central telefônica para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita para atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as</p>					
--	---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado.					
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:							95.868,910
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:							95.868,910
SECOND SOLUCAO EM TECNOLOGIA LTDA:							95.868,910